



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara
de Cedro de São João

INDICAÇÃO Nº 28, de 17 de Agosto de 2023

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input type="checkbox"/>
Em <u>24</u> / <u>08</u> / <u>2023</u>	

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos dos artigos 174 e 175 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada a Exma. Senhora Prefeita, ouvido o Plenário desta Casa, para que se digne a criar JETON (gratificação por participação em reuniões de órgãos de deliberação da esfera municipal), para Membros de Conselhos da Educação e Saúde nesta municipalidade, visando dinamizar a participação efetiva sempre que necessário.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é estabelecer uma gratificação para os membros que integram os conselhos de educação e saúde, como forma de reconhecimento pelo seu trabalho e engajamento. A gratificação tem como finalidade valorizar e incentivar a participação dessas pessoas, além de fortalecer os conselhos e promover uma maior assiduidade das representatividades dos cidadãos nas decisões relacionadas à educação e saúde.

Os conselhos de educação e saúde desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do controle social e na melhoria dos sistemas de saúde e educação em nosso país. Esses conselhos são compostos por cidadãos voluntários que dedicam seu tempo e esforço para participar ativamente das discussões e tomadas de decisão nessas áreas tão importantes para a sociedade. Reconhecer o trabalho desses membros é fundamental para incentivar sua participação contínua e valorizar suas contribuições.

A implementação de uma gratificação para os membros dos conselhos de educação e saúde é uma forma importante de valorizar e reconhecer o trabalho dessas pessoas, incentivando sua participação e fortalecendo a representatividade da sociedade nessas áreas fundamentais. Essa medida contribuirá para o aprimoramento dos sistemas de saúde e educação, promovendo uma maior qualidade de vida e bem-estar para a população em geral.

Câmara de Cedro de São João/SE, 17 de agosto do ano de 2023.

APROVADO



CRISTIANE MELO SANTOS LEÃO – PSD
VEREADORA AUTORA

ANTEPROJETO DE LEI

MODELO



APROVADO

**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Cedro de São João/SE
Governo Municipal**

Projeto de Lei Nº ____/2023

____ de _____ de 2023

Cria JETON (gratificação por participação em reuniões de órgãos de deliberação da esfera municipal), para Membros de Conselhos da Educação e Saúde e da outras providências.

Disposições do Projeto de Lei:

Artigo 1º: Fica estabelecida a gratificação para os membros que integram os conselhos de saúde e educação.

Artigo 2º: A gratificação será devida aos membros que cumpram as seguintes condições:

- a) Participação efetiva e regular nas reuniões e atividades do conselho;
- b) Contribuição ativa para o desenvolvimento de propostas e discussões relevantes;
- c) Participação em capacitações e eventos relacionados à área de atuação do conselho.

Artigo 3º: O valor da gratificação será estabelecido por lei/decreto, tendo como base % (percentual do salário mínimo), levando em consideração o nível de engajamento, a responsabilidade e a complexidade das atribuições dos membros.

Artigo 4º: A gratificação será paga mensalmente aos membros dos conselhos de saúde e educação, de acordo com a disponibilidade orçamentária do órgão responsável pelo pagamento.

Artigo 5º: Para receber a gratificação, os membros deverão apresentar evidências de suas atividades que comprove sua participação nas reuniões e eventos do conselho.

Artigo 6º: Os membros que não cumprirem as condições estabelecidas no Artigo 2º ficarão sujeitos à perda da gratificação.

Artigo 7º: Caberá ao órgão responsável pela coordenação do conselho a fiscalização do cumprimento das condições para recebimento da gratificação.

Artigo 8º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cedro de São João/SE, _____ de _____ de 2023

Layana Soares da Costa
Prefeita Nesta

APROVADO